



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão**

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova – Caixa Postal 371  
Fone/Fax (0\*\*46) 3520-4848 / 3520-4849 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



## **EDITAL 011/2020 – PPGG**

**Resultado do processo de seleção de candidato de pós-doutorado SEM BOLSA DE ESTUDOS vinculado a docente supervisor do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, Campus Francisco Beltrão e convocação para matrícula.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 086/2013/CAPES, de 03 de julho de 2013 que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

Considerando o Ofício Circular nº 5/2013 – DPB/CAPES, de 09 de agosto de 2013, sobre concessão de Bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

Considerando a Resolução nº 028/2019 – CEPE, de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento de Pós-Doutorado na Unioeste.

Considerando reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, da UNIOESTE – Campus Francisco Beltrão, realizada em 31 de agosto de 2020, lavrada Ata nº 009/2020-PPGG;

Considerando o Edital 009/2020 – PPGG, de 31 de agosto de 2020, que trata da abertura de inscrição para seleção de candidato de pós-doutorado SEM BOLSA DE ESTUDOS vinculado a docente supervisor do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, Campus Francisco Beltrão.

## **TORNA PÚBLICO:**

1. O resultado do processo de seleção de candidato de pós-doutorado SEM BOLSA DE ESTUDOS vinculado a docente supervisor do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, Campus Francisco Beltrão, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR, conforme classificação a seguir:

Classificação	Candidato (a)	Pontuação obtida	Supervisor
1º	Marcos César Pereira Santos	78,00	Júlio Cesar Paisani

2. O candidato classificado em 1º lugar: **Marcos César Pereira Santos** deverá encaminhar no e-mail: [mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br](mailto:mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br), **na data de 11 de setembro de 2020**, no horário das 13hs às 15hs, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único em PDF. (O e-mail deve ser nomeado – Matrícula pós-doutorado sem bolsa – Marcos). A matrícula será realizada de forma não presencial, remota.

- Requerimento de Inscrição (matrícula) conforme anexo I (Anexo da Resolução nº 028/2019 – CEPE, de 21 de março de 2019).

- Termo de Compromisso conforme anexo II (a. Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013).

- Cópia dos documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF e Título de Eleitor;

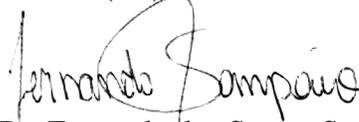
- Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, em observância aos itens I e II do art. 6º da Resolução nº 295/2017-CEPE, de 30 de novembro de 2017.

a) quando tratar-se de brasileiro, deve ser de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;

b) no caso de estrangeiros com título obtido no exterior, é exigido que o comprovante do título de doutorado seja autenticado pelo consulado brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.

- Currículo lattes atualizado;

Francisco Beltrão (PR), 10 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Fernando dos Santos Sampaio  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MATRÍCULA)

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MATRÍCULA)

## DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
CPF ou Passaporte	
Graduação Universidade: País: Ano de conclusão	
Doutorado Universidade: País: Ano de conclusão:	

fss

## Informações do Estágio de Pós-Doutorado

Título do Projeto de Pesquisa:	
Financiamento com bolsa Órgão de Fomento:	( ) SIM ( ) NÃO
Período do Estágio	Início: Fim:
Supervisor:	
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Área:	
Área de concentração:	
Campus:	
Centro:	

---

 Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II.A – PORTARIA N° 086 DE 03 DE JULHO DE 2013)

## Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,   
 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado  
 vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da  
 Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:** \_\_\_\_\_  
**Local e data:** \_\_\_\_\_

<p><b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b></p>	<p><b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b></p>
<p>_____  <b>Carimbo e assinatura</b></p>	<p>_____  <b>Nome e assinatura</b></p>